CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO VEREADOR ANDREO RASERA - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discusão
Por: Unanimidade
Plenário: 05 / 12 / 23
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1º Secretária

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 429 /2023

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, através do vereador infra-assinado, requer à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja consignado em nome desta Casa Legislativa **MOÇÃO DE APLAUSOS AO DIA INTERNACIONAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**

JUSTIFICATIVA

Em nome de todas as Instituições que de alguma forma lutam a favor das causas das Pessoas com deficiência, quero parabenizar que no dia 03 de dezembro é o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, criado em 1992 pela resolução nº 47/3 da Assembleia Geral das Nações Unidas. A celebração deste importante acontecimento, tem como objetivo promover o combate ao capacitismo, o entendimento das questões próprias de cada tipo de deficiência e mobilizar apoio pela inclusão, acessibilidade, mobilidade e remoção das diversas barreiras à dignidade, aos direitos e ao bem-estar das pessoas com deficiência.

No Brasil, desde os anos de 1970 até a instituição da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, ou Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), muitas coisas mudaram para melhor, como a obrigatoriedade de adaptações arquitetônicas e urbanísticas em espaços públicos ou privados de uso coletivo, o fim da segregação educacional da pessoa com deficiência na forma da Lei, a concessão do Benefício de Prestação Continuada, o ensino de LIBRAS pelas universidades que vem tornando a língua de sinais mais popular, a participação das pessoas com deficiência em espaços de debate político que tratem de garantia de direitos, dando sentido prático a máxima "Nada sobre nós, sem nós".

No entanto, ainda há severas barreiras no caminho da inclusão social que devem ser removidas pois ainda ocorre a segregação de pessoas com deficiência em diversos espaços, como nas escolas, mesmo com a Lei Brasileira de Inclusão, e o próprio Estado brasileiro deve ser instado a pôr um ponto final nestas práticas segregacionistas, inclusive por agentes públicos, como forma democrática.

Felizmente, há diversas iniciativas sendo preparadas em nível nacional e estadual, e, ainda, excelentes modelos de atendimento integrado e inclusivo nos municípios. Nosso desafio é conhecê-los e incentivá-los, dando-lhes visibilidade e apoio para

continuar e também promover e incentivar a criação de leis e práticas cada vez melhores a partir de experiências bem sucedidas, sempre afastando o capacitismo e toda forma de preconceito. Portanto, dia 03 de dezembro é o momento para refletir sobre o futuro da Pessoa com Deficiência, sobre o que cada um pode fazer pela inclusão e combate ao preconceito.

Que esta seja encaminhada à todas as Instituições que de alguma forma, lutam pelos direitos das pessoas com deficiências.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em 04 de dezembro de 2023.

ANDREO RASERA
Vereador-MDB